



ALTERAÇÃO DE EDITAL 01
ADENDO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2407052901-PERP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA COM MATERIAL E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DE QUIXERAMOBIM/CE

1.0 DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.1 - PREAMBULO DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

EDITAL

COM INVERSAO DE FASES

PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICA Nº 2407052901-PERP

PREAMBULO

O município de Quixeramobim/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que a prefeitura municipal, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM nos termos da Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, nomeado(a)/designado(a) por ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, auxiliado pela equipe de apoio também designada formalmente por ato juntado ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital, e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive os normativos internos.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.475.969,85 (VINTE E CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/06/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

REGISTRO DE PREÇOS: SIM

LEIA-SE:

EDITAL



COM INVERSAO DE FASES

PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICA Nº 2407052901-PERP

PREÂMBULO

O município de Quixeramobim/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que a prefeitura municipal, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM nos termos da Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, nomeado(a)/designado(a) por ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, auxiliado pela equipe de apoio também designada formalmente por ato juntado ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital, e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive os normativos internos.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.475.969,85 (VINTE E CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/06/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

REGISTRO DE PREÇOS: SIM

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO: NÃO

1.2 - DOS SUBITENS DO ITEM 8.5 DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

8.5 - Qualificação Técnica

8.5.1 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.5.1.1 - O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, junto secretaria demandante, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, via e-mail: (sec_infra@quixeramobim.ce.gov.br)

8.5.1.2 - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.5.2 - Comprovação da capacitação técnico-profissional: Apresentar um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional responsável técnico pela empresa proponente, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, conforme consta neste instrumento.

8.5.2.1 - Comprovação das parcelas de maior relevância ou valor significativo:

a) Instalação de luminárias, para aplicação em iluminação pública viária - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 3.500 pontos de iluminação;

8.5.3 - Comprovação da capacidade técnico operacional: A qualificação técnica operacional será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa Licitante já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível

com o desta licitação.

8.5.3.1 - Comprovação das parcelas de maior relevância ou valor significativo:

- a) Instalação de luminárias, para aplicação em iluminação pública viária - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 3.527 pontos de iluminação;
- b) Serviço de cadastramento de um ponto de iluminação na planilha, incluindo a substituição de plaqueta de identificação fixada no braço - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 3.527 cadastros;
- c) Serviço de instalação de haste terra, cabos, eletroduto e conexões - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 3.527 aterramentos;
- d) Serviço de retirada de uma luminária viária, braço, cabos elétricos e conexões fixados em poste - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 3.174 luminárias retiradas;
- e) Fornecimento e instalação de sistema de telegestão - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 500 pontos de telegestão;
- f) Serviço de assentamento de poste de concreto com comprimento nominal entre 9 e 14m - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 97 postes;
- g) Serviço de instalação de cabo alumínio multiplexado para rede de baixa tensão - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 18.500 metros de rede;
- h) Serviço de instalação de transformador em média tensão - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 10 transformadores;

8.5.4 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.5 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.6 - Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou CAU, em plena validade.

8.5.7 - indicação do pessoal técnico disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.5.8 - O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.5.9 - Apresentar declaração formal da empresa licitante, informando a disponibilidade de todos os equipamentos adequados e das instalações de apoio para realização do objeto da licitação.

LEIA-SE:

8.5 - Qualificação Técnica

8.5.1 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.5.1.1 - O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, junto secretaria demandante, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, via e-mail: (sec_infra@quixeramobim.ce.gov.br)

8.5.1.2 - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.5.2 - Comprovação da capacitação técnico-profissional: Apresentar um ou mais atestados fornecidos por





pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional responsável técnico pela empresa proponente, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, conforme consta neste instrumento.

8.5.2.1 - Comprovação das parcelas de maior relevância ou valor significativo:

- a) Instalação de luminárias, para aplicação em iluminação pública viária - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 3.527 pontos de iluminação;
- b) Serviço de cadastramento de um ponto de iluminação na planilha, incluindo a substituição de plaqueta de identificação fixada no braço - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 3.527 cadastros;
- c) Serviço de instalação de haste terra, cabos, eletroduto e conexões - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 3.527 aterramentos;
- d) Serviço de retirada de uma luminária viária, braço, cabos elétricos e conexões fixados em poste - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 3.174 luminárias retiradas;
- e) Fornecimento e instalação de sistema de telegestão - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 500 pontos de telegestão;
- f) Serviço de assentamento de poste de concreto com comprimento nominal entre 9 e 14m - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 97 postes;
- g) Serviço de instalação de cabo alumínio multiplexado para rede de baixa tensão - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 18.500 metros de rede;
- h) Serviço de instalação de transformador em média tensão - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 10 transformadores;

8.5.2.2 - O profissional, detentor do atestado de responsabilidade Técnica, deve comprovar o vínculo empregatício com a empresa, como responsável técnico registrado no CREA.

8.5.2.3 - O profissional responsável técnico registrado em outro estado, deverá apresentar Certidão com o visto expedido pelo CREA/CE;

8.5.3 - Comprovação da capacidade técnico operacional: A qualificação técnica operacional será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa Licitante já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação.

8.5.3.1 - Comprovação das parcelas de maior relevância ou valor significativo:

- a) Instalação de luminárias, para aplicação em iluminação pública viária - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 3.527 pontos de iluminação;
- b) Serviço de cadastramento de um ponto de iluminação na planilha, incluindo a substituição de plaqueta de identificação fixada no braço - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 3.527 cadastros;
- c) Serviço de instalação de haste terra, cabos, eletroduto e conexões - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 3.527 aterramentos;
- d) Serviço de retirada de uma luminária viária, braço, cabos elétricos e conexões fixados em poste - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 3.174 luminárias retiradas;
- e) Fornecimento e instalação de sistema de telegestão - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 500 pontos de telegestão;
- f) Serviço de assentamento de poste de concreto com comprimento nominal entre 9 e 14m - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 97 postes;

A - -

g) Serviço de instalação de cabo alumínio multiplexado para rede de baixa tensão - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento – 18.500 metros de rede;

h) Serviço de instalação de transformador em média tensão - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento – 10 transformadores;

8.5.4 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.5 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.6 - Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou CAU, em plena validade.

8.5.7 - indicação do pessoal técnico disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.5.8 - O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.5.9 - Apresentar declaração formal da empresa licitante, informando a disponibilidade de todos os equipamentos adequados e das instalações de apoio para realização do objeto da licitação.

2 - DA NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA ITEM 2.4 DO EDITAL:

2.4.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/06/2024 às 00:00 hs.

2.4.2 - FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/06/2024 às 07:59 hs.

2.4.3 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/06/2024 às 08:00 hs.

2.4.4 - INÍCIO DA SESSÃO DA PÚBLICA: 27/06/2024 às 09:00 hs

3 - DOS DEMAIS ASSUNTOS:

3.1 - Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original e seus anexos, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Quixeramobim/Ce, 06 de junho de 2024.



ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO(A)

SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA